



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
EDITAL PROGEP NUCAD Nº 7/2024

Processo nº 23110.007614/2024-56

CHAMADA PÚBLICA DE REMOÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, da Universidade Federal de Pelotas - UFPeI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 36 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, torna pública a abertura de inscrições para remoção, a pedido, a critério da administração, de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro desta Instituição.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Dar transparência e democratizar o processo de remoção na UFPeI.
- 1.2. Compatibilizar o interesse da administração aos desejos profissionais dos(as) servidores(as).

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Remoção é o deslocamento do(a) servidor(a), a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede (Art. 36, Lei 8.112/90).
- 2.2. A seleção regida por esta chamada pública destina-se aos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro permanente da UFPeI, incluindo servidores(as) em Estágio Probatório.
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e o encaminhamento dos documentos necessários, bem como o acompanhamento das demais informações, através da página da PROGEP (<https://wp.ufpel.edu.br/progep/2024-2/chamada-publica-02-2024/>) durante todo o processo.
- 2.4. A inscrição nesta chamada pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. O(a) servidor(a) somente poderá participar do processo para o mesmo cargo que ocupa.
- 2.6. Considerando que a gestão do Hospital Escola é realizada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a modalidade de permuta envolvendo esta Unidade só poderá ocorrer entre servidores(as) ocupantes de cargo idêntico, respeitando inclusive as especialidades da função.
- 2.7. A presente chamada pública considera a oferta de vagas desocupadas alocadas em concurso público, em vias de nomeação.
- 2.8. A submissão a este processo independe de aprovação prévia da chefia imediata, a qual será comunicada pelo NUCAD.

3. DO CARGO, LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Nível	Cargo	Carga Horária	Lotação / Destino	Nº de Vagas
D	Assistente em Administração / Auxiliar em Administração	40H	IFM	1
			CENG	2
			GR/CODIN	3
			PRA	3
			PROGEP	2
			IFISP	1
			FAEM	1

Nível	Cargo	Carga Horária	Lotação / Destino	Nº de Vagas
			FO	1
			CIM	1
			INOVA/ALM	1
			SGTIC	1
E	Nutricionista	40H	FN	1

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrerão de 11/03/2024 a 17/03/2024.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, inviabilizando a participação do candidato na presente chamada pública.
- 4.3. Na inscrição, o(a) servidor(a) poderá se candidatar em até duas vagas do mesmo cargo, caso haja disponibilidade, indicando as opções em ordem de prioridade.
- 4.4. Para participar da chamada pública, os(as) interessados(as) deverão preencher e submeter o formulário de inscrição: [Inscrições - Clique aqui](#)
- 4.5. Serão indeferidas as inscrições que não estejam devidamente preenchidas e/ou estiverem incompletas.
- 4.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo(a) mesmo(a) servidor(a), somente a última será considerada.

5. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS).

- 5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará a partir da análise do formulário de inscrição e entrevista a ser realizada pela respectiva Unidade que dispõe da vaga, de acordo com o item 3.
- 5.2. O(A) servidor(a) inscrito(a) para a vaga deverá comunicar à chefia, com antecedência, para que seja realizada a organização da escala de trabalho, se necessário, para que possibilite a participação do(a) servidor(a) na referida entrevista, no dia e horário agendado.

5.3. À Unidade compete:

- I - analisar os pedidos de remoção, de acordo com o item 5.1;
- II - emitir parecer com base nas avaliações realizadas;
- III - avaliar possíveis pedidos de reconsideração dos(as) interessados(as).

6. DA REMOÇÃO

- 6.1 Após publicação do resultado final na página da PROGEP, o Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal - NUCAD iniciará o processo de remoção do(a) servidor(a) selecionado(a).
- 6.2 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade de origem até a data constante na Portaria de remoção, a ser publicada pela Reitoria.
- 6.3 Os(As) servidores(as) que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, licença capacitação e férias, somente poderão participar se estiverem em efetivo exercício no ato de posse do(a) candidato(a) habilitado em concurso público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento ao exposto nesta chamada pública, bem como aos prazos estabelecidos, a veracidade das informações prestadas, o acompanhamento da página de publicação da presente chamada e o comparecimento às convocações que venham a ser necessárias.
- 7.2. Eventual desistência do(a) candidato(a) deverá ser registrada junto ao NUCAD.
- 7.3. Em não havendo inscrições para a referida vaga na Unidade, a nomeação do(a) novo(a) candidato(a) se dará imediatamente ao término do período de inscrições.
- 7.4. No caso de não haver inscritos ou aprovados para a vaga de remoção, a mesma será preenchida através de ingresso de novos(as) candidatos(as) habilitados(as) no concurso público.
- 7.5. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido pela presente chamada pública, decorrentes da mudança de domicílio, conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 7.6. Todas as publicações oficiais referentes à chamada pública serão disponibilizadas no sítio da PROGEP, por meio do endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/progep/2024-2/chamada-publica-02-2024/>
- 7.7. A interposição de pedido de reconsideração deverá ser efetuada via Formulário, conforme cronograma, disponível no link: [Solicitação de Reconsideração](#)
- 7.8. A inscrição do(a) servidor(a) interessado(a) não gera o direito de ser removido(a), apenas a expectativa da remoção.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP, ouvindo as partes interessadas.
- 7.10. Eventual impugnação do presente edital ou de sua alteração deve ser realizada no prazo de 48 horas da publicação deste, através de processo SEI relacionado, a ser enviado ao NUCAD/CAP/PROGEP.
- 7.11. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo desta chamada pública, encaminhar mensagem à PROGEP através do e-mail cadastro@ufpel.edu.br.

8. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	Dia 11 de março
Período de Inscrições	De 11 a 17 de março
Período de avaliações	De 18 de março à 22 de março
Retorno das Unidades ao NUCAD sobre a classificação	Dia 25 de março
Publicação do resultado parcial	Dia 26 de março
Pedido de Reconsideração	De 26 a 28 de março
Publicação do Resultado Final	Dia 02 de abril
Nomeação dos(as) candidatos(as)	A partir do dia 04 de abril
Remoção	Até 05 dias úteis a partir do efetivo exercício do(a) candidato(a) nomeado(a)*

* Período em que o(as) servidor(a) a ser removido(a) permanecerá na Unidade de origem, como forma de propiciar a transição de postos de trabalho, assim como a ambientação e o repasse de informações necessárias para o desempenho do(a) novo(a) ocupante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ANDRADE DUQUIA, Chefe, Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal**, em 11/03/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 11/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551428** e o código CRC **648F2FA1**.
